PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2026

Processo Administrativo Nº 0083/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 30 de novembro de 2026
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 13 de novembro de 2026

_____

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

2.2. No presente caso, a medida justifica-se pela natureza do objeto, que compreende o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e correlatos, produtos sujeitos a variações de preços decorrentes de fatores como condições de mercado, custos logísticos, disponibilidade de estoque, políticas comerciais dos fabricantes e distribuidores e volume das aquisições.

2.3. A divulgação antecipada dos preços estimados pela Administração poderá induzir os licitantes a formularem suas propostas com base nos valores referenciais apresentados, em vez de considerarem seus custos efetivos e suas melhores condições comerciais. Tal circunstância poderá comprometer a obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente em uma contratação que contempla diversos itens, com características comerciais e condições de fornecimento distintas.

2.4. Nesse contexto, o sigilo do orçamento constitui medida destinada a estimular a competitividade e a apresentação de propostas independentes, permitindo que os participantes formulem seus preços de acordo com suas próprias condições de fornecimento, margens comerciais e capacidade operacional, sem influência direta dos valores previamente estimados pela Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
MEDICAMENTOS GERAL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	50.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ACEBROFILINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE AD FR 120 ML	FRASCO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

3	ACEBROFILINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE PED FR 120 ML	FRASCO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	36.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	FRASCO	11.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	AMBROXOL ADULTO 100ML	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	AMBROXOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE PED FR 100 ML	FRASCO	7.700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.700,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	AMBROXOL CLORIDRATO. DOSAGEM: 6 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE AD FR 100 ML	FRASCO	7.700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.700,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	AMBROXOL INFANTIL 100ML	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 250MG SUSP.	FRASCO	5.550	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.550,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 250MG SUSP.	FRASCO	1.850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	30.240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30.240,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	44.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 44.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	AMOXICILINA LIQ 250/5ML 60ML	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	AMPICILINA 500MG CPS	COMPRIMIDO	32.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 32.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	ANESTÉSICO GEL BENZOTOP	FRASCO	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2% COM VASOCONSTRICTOR C/50 UND	CAIXA	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	ANLODIPINO, DOSAGEM: 10 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	COMPRIMIDO	66.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 66.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	ANLODIPINO, DOSAGEM: 5 MG, INDICAÇÃO BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA	COMPRIMIDO	66.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 66.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

24	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	36.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG: BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -.	COMPRIMIDO	30.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -.	COMPRIMIDO	30.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 250MG/ML	FRASCO	13.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 250MG/ML	FRASCO	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	FRASCO	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML FR	FRASCO	5.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	BUTILBROM DE ESCOP + DIPIRONA GTS	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ ML	FRASCO	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10MG/ML+ 250MG/ML	FRASCO	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -	COMPRIMIDO	18.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	CAPTOPRIL, DOSAGEM: 50 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	CARVAO ATIVADO PÓ FR 250 GR	FRASCO	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	FRASCO	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	32.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 32.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	67.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 67.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	CEFALEXINA SUSP ORAL	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50 MG/ML	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

45	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	CETOCONAZOL CREME 30G	TUBO	6.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 2MG/ML 100ML	FRASCO	700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	16.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 16.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	COMPRIMIDO	42.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 42.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	COMPLEXO B 100ML XAROPE	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BISNAGA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	DEXAMETASONA 0,5MG/ML	FRASCO	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FRASCO	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR XAROPE AD/PED FR 120 ML	FRASCO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	11.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	XAROPE	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	DEXCLORFENIRAMINA, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FR 100 ML	FRASCO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	36.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	100.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCO	7.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL, DOSAGEM: 5 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -.CP	COMPRIMIDO	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 10 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FR 10 ML	FRASCO	6.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.050,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	40.500	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	36.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	ENALAPRIL, DOSAGEM: 20 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	36.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	ERITROMICINA SUSP. 125MG 60ML	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 50 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
71	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	36.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 36.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

75	GLIBENCAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	120.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	240.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 240.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	FRASCO	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	HIDROXIDO DE ALUMINIO, DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FR 100 ML	FRASCO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

85	IBUPROFENO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FR 30 ML	FRASCO	7.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
86	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FR 20 ML	FRASCO	600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
89	LIDOCAINA GELEIA 2%, DOSAGEM: TB 30 G, FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA	BISNAGA	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	LIDOCAINA SPRAY 10%, DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY FR 50 ML	FRASCO	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 50 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	360.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 360.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 100 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	180.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 180.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	FRASCO	20.000	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	240.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 240.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
98	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
100	METRONIDAZOL + NISTATINA	CREMES	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	METRONIDAZOL 250MG	FRASCO	6.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	CREMES	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 50G	TUBO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
105	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	MICONAZOL VAGINAL C/APLICADOR	BISNAGA	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
107	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 28G DERMA	BISNAGA	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	TUBO	4.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	21.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21.600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	NIFEDIPINO RETARD, DOSAGEM: 20 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	25.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	20.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 60G	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	TUBO	3.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	OLEO MINERAL 100% AD/PED FR 100 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
116	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPSULA	54.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CAPSÚLA	CAPSULA	54.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	OTOSPORIN 10ML	FRASCO	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
119	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	54.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	54.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FR 15 ML	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
122	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
123	PARACETAMOL, DOSAGEM: 750 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
124	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
125	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

126	POLIVITAMINAS- COMPEXO B SUSPENSAO	FRASCO	6.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
127	POLIVITAMÍNICO COMP.	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
128	POLIVITAMINICO-COMPLEXO B	COMPRIMIDO	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
129	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
130	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
131	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
132	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
133	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	20.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
134	PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PACOTE	30.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PACOTE	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
137	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	13.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
138	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO, USO ORAL	COMPRIMIDO	12.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
139	SIMETICONA COCENTRAÇÃO 75/MG SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
140	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, BLISTER FRACIONAVÉL CONFORME RDC ANVISA 80/2006 -. CP	COMPRIMIDO	96.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
141	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	60.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 60.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
142	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 100 ML	BOLSA	42.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 42.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
143	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 100 ML	BOLSA	14.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
144	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 250 ML	BOLSA	33.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 33.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

145	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 250 ML	BOLSA	11.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
146	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 500 ML	BOLSA	33.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 33.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
147	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 500 ML	BOLSA	11.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
148	SORO PÓ REHIDRATACAO	SACHES	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
149	SULF+TRIM 200+40 SUSPENSÃO	FRASCO	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
150	SULF+TRIM 400+80MG	COMPRIMIDO	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TB 50 G	TUBOS	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
154	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRASCO	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

155	SULFATO FERROSO. 40MG	COMPRIMIDO	84.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 84.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
156	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRASCO	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
157	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	FRASCO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
158	VITAMINA C 500MG	COMPRIMIDO	12.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
159	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

INJETÁVEIS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
160	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
161	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ. 50MG/5ML	AMPOLA	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
162	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	11.700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 11.700,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
163	ADRENALINA 1G INJ	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
164	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	AMPOLA	8.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
165	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5ML	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
166	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV/IM	FRASCOS AMPOLAS	6.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
167	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML AMPOLA 1 ML, INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
168	BENZETACIL CRISTALINA, DOSAGEM:5.000.000 UI FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IM	AMPOLA	600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
169	BENZETACIL, DOSAGEM: 1.200.000 UI FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IM	AMPOLA	7.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
170	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA 10 ML, FORMA FARMACÊUTICA: FLACONETE ESTÉR	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
171	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
172	BUSCOPAN COMPOSTA INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
173	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
174	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

175	CEFALOTINA SODICA, DOSAGEM: 1 G FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV/IM	FRASCOS AMPOLAS	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
176	CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 1 G FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV/IM	FRASCOS AMPOLAS	8.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
177	CETOPROFENO, DOSAGEM: 100 MG FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV	FRASCO	12.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
178	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IM	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
179	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
180	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 200 MG/100ML BOLSA 100 ML INDICAÇÃO: INEJTÁVEL IV	BOLSA	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
181	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG/200ML BOLSA 200 ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV	BOLSA	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
182	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 10% AMPOLA 10ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
183	CLORETO DE SODIO, DOSAGEM: 10% AMPOLA 10ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

184	CLORETO DE SODIO, DOSAGEM: 20% AMPOLA 10ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
185	DEXAMETASONA 2MG INJ.	AMPOLA	8.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
186	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, DOSAGEM: 4 MG/ML AMPOLA 2,5 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	25.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
187	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJ.	AMPOLA	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
188	DICLOFENACO SODICO, DOSAGEM: 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	46.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 46.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
189	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA, DOSAGEM: AMPOLA 1 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IM	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
190	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	AMPOLA	16.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 16.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
191	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG/ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IV/IM	AMPOLA	40.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
192	DRAMIN B6 INJ 50MG 1ML	AMPOLA	2.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
193	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

194	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML AMP 5 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
196	ETILEFRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
197	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL IM	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
198	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
199	GENTAMICINA 20MG INJ.	AMPOLA	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
200	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML AMPOLA 1 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
201	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/2ML AMPOLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
202	GLICOSE, DOSAGEM: 25% AMPOLA 10 ML, FORMA FARMACÊUTICA: FLACONETE ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

203	GLICOSE, DOSAGEM: 50% AMPOLA 10 ML, FORMA FARMACÊUTICA: FLACONETE ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
204	HEPARINA SODICA, DOSAGEM: 5000 UI/0,25ML, AMPOLA 0,2 5ML SC, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
205	HEPARINA SODICA, DOSAGEM: 5000 UI/ML, FR/AMP 5ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
206	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML AMPOLA 1ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
207	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SOD, DOSAGEM: 100 MG FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL EV/IM	FRASCOS AMPOLAS	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
208	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SOD, DOSAGEM: 500 MG FR/AMP, INDICAÇÃO: INJETÁVEL EV/IM	FRASCO	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
209	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D), DOSAGEM: 300MCG/ 2,0ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
210	ISOSSORBIDA MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
211	LEVOBUPIVACAINA 0,50% SP S/VASO, DOSAGEM: 5MG/ML, FR/AMP 20 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS AMPOLAS	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

212	LEVOBUPIVACAINA+EPINEFRINA 0,50% SP C/VASO, DOSAGEM: 7,5 MG/ML, FR/AMP 20 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS AMPOLAS	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
213	LIDOCAINA 2% SP S/VASO, DOSAGEM: 20MG/ML, FR/AMP 20 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS AMPOLAS	5.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
214	LIDOCAÍNA 5% PESADA INJ. 2ML	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
215	LIDOCAÍNA INJ. 2% C/V 20ML	AMPOLA	2.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
216	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
217	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/1ML BOLSA 100 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
218	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ.	AMPOLA	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
219	NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
220	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML AMPOLA 1 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
221	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG/10ML FR/AMP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FRASCOS AMPOLAS	3.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
222	ONDANSETRONA (NAUSEDRON) INJ 2MG/2ML	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
223	ONDANSETRONA (NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
224	ONDANSETRONA, DOSAGEM 4 MG/2ML AMPOLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
225	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG/4ML AMPOLA 4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
226	OXACILINA INJ 500MG	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
227	OXITOCINA 5UI 1ML INJ.	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
228	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	AMPOLA	4.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
229	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	AMPOLA	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
230	PROMETAZINA 25MG 2ML INJ	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
231	PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG/ML AMPLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
232	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% BOLSA 500 M, FORMA FARMACÊUTICA: CLÍSTER	BOLSA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
233	SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 1000 ML	BOLSA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
234	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML S. F	AMPOLA	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
235	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML S. F	FRASCO	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
236	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S. F	AMPOLA	7.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
237	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S. F	FRASCO	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
238	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 500 ML	BOLSA	8.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
239	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 500 ML	BOLSA	2.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
240	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML	BOLSA	12.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.400,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
241	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500 ML	BOLSA	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
242	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500 ML	BOLSA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
243	SORO MANITOL 20% 250MG S. F	AMPOLA	3.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
244	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 500 ML	BOLSA	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
245	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML	BOLSA	8.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
246	VITAMINA COMPLEXO B AMPOLA 2 ML, FORMA FARMACÊUTIICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 31.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
247	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
248	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
249	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
250	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SP C/VASO, DOSAGEM: 20MG/ML+ 0,005MG/ML, FR/AMP 20 ML, FORMA FARMACÊUTIIC	FRASCOS AMPOLAS	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
251	SOL. METRONIDAZOL 0,5%	AMPOLA	2.880	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.880,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
252	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL C/100 UND	PACOTE	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
253	ACTIVE LIFE 19 A 64 MM DRENÁVEL	PACOTE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

254	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5LTS	GALOES	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
255	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
256	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
257	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
258	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
259	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 X 20 MM C/100 UND	CAIXA	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
260	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CM C/100 UND	CAIXA	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
261	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM C/100 UND	CAIXA	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
262	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CM C/100 UND	CAIXA	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
263	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 MM C/100 UND	CAIXA	1.750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
264	AGULHA P/ RAQUE N° 22	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
265	AGULHA P/ RAQUE N° 25	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
266	AGULHA P/RAQUE N° 26	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
267	AGULHA P/RAQUE N° 27	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
268	AGULHA PERIDURAL 18G X 3 1/2' TUOHY	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
269	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA 500G	ROLO	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
270	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
271	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
272	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO DIGITAL	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
273	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
274	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ VELCRO	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
275	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
276	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM X 1,80 M C/12 UND	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
277	ATADURA CREPE 9F 10CM C/12 UND	PACOTE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
278	ATADURA CREPE 9F 15CM C/12 UND	PACOTE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
279	ATADURA CREPE 9F 20CM C/12 UND	PACOTE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
280	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M C/20 UND	CAIXA	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
281	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M C/20 UND	CAIXA	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
282	ATADURA DE GESSO 20 CM X 3M C/20 UND	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
283	ATADURA ORT DE ALGODAO 15 CM X1,8M C/12 UND	PACOTE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
284	ATADURA ORT DE ALGODAO 20 CM X1,8M C/12 UND	PACOTE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
285	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL 40G C/10 UND	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
286	BALÃO AMBU	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
287	BOBINA DE ELETRO ECG 216X30M	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
288	BOLSA P/ COLOSTOMIA OPACA 19/64 MM	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
289	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES 30 MM C/10 UND	PACOTE	875	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 875,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
290	BOLSA P/UROSTOMIA SUR FIT45MM+PLACA	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

291	CABO DE BISTURI	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
292	CAMPO OPERATORIO 50 CM X 45 CM C/ 8 CAMADAS C/50 UND	PACOTE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
293	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO Nº 7,0 MM	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
294	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO Nº 7,5MM	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
295	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO Nº 8,0MM	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
296	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
297	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 0	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
298	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 1.0	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
299	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 2.0	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
300	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 3.0	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
301	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 4.0	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
302	CAPA P/ VIDEO CIRURGIA UNIVERSAL 15 X250 CM	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
303	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
304	CATETER INTRAVENOSO JELCO 20	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
305	CATETER INTRAVENOSO JELCO 22	UNIDADE	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
306	CATETER INTRAVENOSO JELCO 24	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
307	CATETER INTRAVENOSO JELCO18	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
308	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 G C/100 UND	CAIXA	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
309	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 14 G C/100 UND	CAIXA	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
310	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16 G C/100 UND	CAIXA	29	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 29,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
311	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18 G C/100 UND	CAIXA	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
312	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20 G C/100 UND	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
313	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22 G C/100 UND	CAIXA	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
314	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
315	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO INFANTIL	UNIDADE	825	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 825,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
316	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7F X20CM	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
317	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL) C/100 UND	PACOTE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
318	COBERTOR P/OBITO ADULTO CINZA 90 CM X220CM	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
319	COLAR CERVICAL GRANDE	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
320	COLAR CERVICAL MÈDIO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
321	COLAR CERVICAL PEQUENO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
322	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
323	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
324	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX (MASCULINO/FEMININO) C/10 UND	PACOTE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
325	COLETOR DE URINA S/ABERTO FR 1200 ML	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
326	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA 2000 ML	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
327	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L C/ PROTETOR DE AGULHA	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
328	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNIDADE	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
329	COLETOR UNIVERSAL 80 ML (P/ URINA E FEZES)	UNIDADE	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
330	COMPRESSA DE GASES 7,5x7,5 105g	PACOTE	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
331	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	PACOTE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
332	COMPRESSA DE GAZES 9F 8DOB 105G	PACOTE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
333	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIO	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
334	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
335	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 20	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
336	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 22	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
337	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 28	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
338	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 32	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
339	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 36	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

340	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 38	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
341	DRENO PENROSE ESTERIL C/GAZE N° 1	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
342	DRENO PENROSE ESTERIL C/GAZE N° 2	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
343	DRENO PENROSE ESTERIL C/GAZE N° 3	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
344	DRENO PENROSE ESTERIL C/GAZE N° 4	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
345	DRENO SUCCAO SANFONADO 3.2 MM	UNIDADE	63	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 63,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
346	DRENO SUCCAO SANFONADO 4.8 MM	UNIDADE	63	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 63,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
347	DRENO SUCCAO SANFONADO 6.4 MM	UNIDADE	63	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 63,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
348	ELETRODO DESCARTAVEL C/50 UND ADULTO+INFANTIL	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
349	EQUIPO MACRO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL MEDIX	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
350	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
351	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL INJETOR LATERAL	UNIDADE	4.375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
352	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
353	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100 UND	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
354	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5 M	ROLO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
355	ESPARADRAPO 10X4,5	ROLO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
356	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA C/100 UND	PACOTE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
357	ESPONJA HEMOSTATICA 80MM X 125MM (100CM²) X 10MM	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
358	ÉTER ETILICO 35% FR 500 ML	FRASCO	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
359	FILTRO UMIDIFICADOR THERMOVENT CO2 100/585/000	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
360	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 0 C/A 4.0 CIL 70 CM VIOLETA C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
361	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 1 C/A 4.0 CIL 70 CM VIOLETA C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
362	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 2 C/A 3.6 CIL 70 CM VIOLETA C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
363	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 3 C/A 2.6 CIL 70 CM VIOLETA C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
364	FIO AC POLIGLICOLICO TRAN 4 C/A 2.0 CIL 70 CM VIOLETA C/24 ENV	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
365	FIO ALGODAO POLIESTER 0 C/AG 2.5 CIL 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
366	FIO ALGODAO POLIESTER 0 S/AG 15 X 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
367	FIO ALGODAO POLIESTER 2 C/A 3.0 CIL 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
368	FIO ALGODAO POLIESTER 2 S/AG 15 X 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
369	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
370	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG 4.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
371	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG 9.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
372	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG 3.5 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
373	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AG 3.5 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
374	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG 2.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

375	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
376	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG 4.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
377	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG 3.5 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
378	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG 3.0 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
379	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG 1.5 CIL 75CM C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
380	FIO NYLON 0 C/AG 3.0 TRIAN 45CM C/24 ENV	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
381	FIO NYLON 2 C/AG 2.0 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
382	FIO NYLON 2 C/AG 3.0 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
383	FIO NYLON 3 C/AG 2.0 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
384	FIO NYLON 3 C/AG 3.0 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
385	FIO NYLON 4 C/AG 2.0 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
386	FIO NYLON 5 C/AG 2.5 TRIAN 45 CM PRETO C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
387	FIO POLIPROPILENO 1 C/A 4.0 CIL 75 CM AZUL C/24 ENV	CAIXA	38	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
388	FIO POLIPROPILENO 2 C/A 2.6 CIL 75 CM AZUL C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
389	FIO POLIPROPILENO 2 C/AG 4.0 CIL 75 CM AZUL C/24 ENV	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
390	FIO POLIPROPILENO 3 C/A 2.0 CIRC 75 CM AZUL C/24 ENV+G241:G262	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
391	FIOS CAT GUT CROMADO 1.0 COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
392	FIOS CAT GUT CROMADO 2.0 COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
393	FIOS CAT GUT SIMPLES 0.0 COM AGULHAS, COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
394	FIOS CAT GUT SIMPLES 2.0 COM AGULHAS, COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
395	FIOS CAT GUT SIMPLES 3.0 COM AGULHAS, COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
396	FIOS CAT GUT SIMPLES 4.0 COM AGULHAS, COM 24	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
397	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM/50M	UNIDADE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
398	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
399	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	ROLO	1.250	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
400	FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	ROLO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
401	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	ROLO	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
402	FIXADOR CELULAR GINECOLÓGICO FR 100 ML	FRASCO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
403	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRASCO	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
404	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GG C/7 UND	PACOTE	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
405	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG C/22 UND	PACOTE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
406	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
407	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
408	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
409	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
410	FRALDA INFANTIL G C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
411	FRALDA INFANTIL M C/8	PACOTE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
412	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
413	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
414	GARROTE	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
415	GAZE 7,5X7,5 CM C/8 CAMADAS PCT 105G	PACOTE	4.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
416	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91	ROLO	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
417	GEL INCOLOR PARA ULTRASSOM 1 LT	FRASCO	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
418	GEL PARA ULTRASSOM 5L	GALOES	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
419	GORRO C/ 50 UNIDADES	PACOTE	7	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
420	GORRO TIPO TOUCA C/ELÁSTICO C/100	PACOTE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
421	JOGO DE TALA Aramadas em EVA 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL, 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA, 1 un. G: (86,5 x 10 cm) VERDE	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
422	KIT P/ PREVENTIVO PCCU "G"	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
423	KIT P/ PREVENTIVO PCCU "M"	UNIDADE	150	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
424	KIT P/ PREVENTIVO PCCU "P"	UNIDADE	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
425	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	UNIDADE	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
426	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	UNIDADE	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
427	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	UNIDADE	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
428	LÂMINA DE BISTURI N° 11 C/100 UND	CAIXA	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
429	LÂMINA DE BISTURI N° 15 C/100 UND	CAIXA	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
430	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/100 UND	CAIXA	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 55,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
431	LANCETA SEGURANÇ 28G C/ TRAVA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	375	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
432	LENÇOL DE PAPEL P/ MACA 70 CM X 50 M	ROLO	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
433	LOÇÃO OLEOSA DE ACIDOS GRAXOS+VIT A E VIT E FR 200 ML, FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO CORPORAL	FRASCO	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
434	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, PAR (2 LUVAS)	PAR	5.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

435	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, PAR (2 LUVAS)	PAR	5.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
436	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, PAR (2 LUVAS)	PAR	5.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
437	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. GRANDE C/100 UNID	CAIXA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
438	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. MEDIA C/100 UNID	CAIXA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
439	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. PEQ C/100 UNID	CAIXA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
440	LUVAS DE LATEX C/ PÓ C/ 100 UNIDADES	CAIXA	66	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 66,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
441	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
442	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
443	LUVAS DE VINIL SEM PÓ P	CAIXA	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
444	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ELASTICO	CAIXA	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
445	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO AD C/RESERVATÓRIO	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
446	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PED C/RESERVATÓRIO	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
447	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
448	MICRO NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
449	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
450	NYLON 2-0 C/AG C/24	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
451	NYLON 3-0 C/AG C/24	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
452	NYLON 4-0 C/AG C/24	CAIXA	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
453	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
454	PAPEL LENÇOL 70X50	ROLO	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
455	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 M	ROLO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
456	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100 M	ROLO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
457	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M	ROLO	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
458	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M	ROLO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

459	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M	ROLO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
460	PAPEL P/ GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M	ROLO	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
461	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG 216 MM X 30 M (BIONET CARDIOCARE)	ROLO	23	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
462	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ECG 80 MM X 30 M	ROLO	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
463	PAPEL TOALHA C/1000	PACOTE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
464	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (NATURALLE PLUS) 20X21 C/ 2400 FLS	PACOTE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
465	POLIFIX COM CLAMP (MULTIVIA)	UNIDADE	15.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
466	PORTA LÂMINA C/3 (BOREL)	CAIXA	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
467	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	CAIXA	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
468	PROPÉ DESCARTÁVEL C/100 UND	PACOTE	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
469	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	PACOTE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
470	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
471	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
472	SAPATILHA C/100	PACOTE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
473	SCALP DESCARTAVEL N° 21 C/100 UND	CAIXA	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
474	SCALP DESCARTAVEL N° 23 C/100 UND	CAIXA	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
475	SCALP DESCARTAVEL N° 25 C/100 UND	CAIXA	1.125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
476	SCALP DESCARTAVEL N° 27 C/100 UND	CAIXA	625	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
477	SCALP N°19 C/100	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
478	SERINGA COM AGULHA 20ML	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
479	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45 C/500 UND	CAIXA	425	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 425,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
480	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7 C/250 UND	CAIXA	575	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 575,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
481	SERINGA DESC. 10ML C/AG	UNIDADE	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
482	SERINGA DESC. 10ML S/AG	UNIDADE	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

483	SERINGA DESC. 1ML C/AG	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
484	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 0,7 C/250 UND	CAIXA	450	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
485	SERINGA DESC. 20ML C/AG	UNIDADE	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
486	SERINGA DESC. 20ML S/AG	UNIDADE	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
487	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7 C/500 UND	CAIXA	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
488	SERINGA DESC. 3ML C/AG	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
489	SERINGA DESC. 3ML S/AG	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
490	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 0,7 C/500 UND	CAIXA	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
491	SERINGA DESC. 5ML C/AG	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
492	SERINGA DESC. 5ML S/AG	UNIDADE	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
493	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA FR 1000 ML	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
494	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA FR 2000 ML	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
495	SONDA DE FOLEY N° 08 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
496	SONDA DE FOLEY N° 10 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
497	SONDA DE FOLEY N° 12 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
498	SONDA DE FOLEY N° 14 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
499	SONDA DE FOLEY N° 16 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
500	SONDA DE FOLEY N° 18 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
501	SONDA DE FOLEY N° 18 - 3 VIAS C/10 UND	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
502	SONDA DE FOLEY N° 20 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
503	SONDA DE FOLEY N° 20 - 3 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
504	SONDA DE FOLEY N° 22 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
505	SONDA DE FOLEY N° 22 - 3 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
506	SONDA DE FOLEY N° 24 - 2 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
507	SONDA DE FOLEY N° 24 - 3 VIAS C/10 UND	CAIXA	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
508	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	UNIDADE	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
509	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	UNIDADE	175	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
510	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
511	SONDA GASTRICA LONGA N° 10	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
512	SONDA GASTRICA LONGA N° 12	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
513	SONDA GASTRICA LONGA N° 14	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
514	SONDA GASTRICA LONGA N° 16	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
515	SONDA GASTRICA LONGA N° 18	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
516	SONDA GASTRICA LONGA N° 20	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
517	SONDA GASTRICA LONGA N° 22	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
518	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
519	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

520	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
521	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
522	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14	UNIDADE	1.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
523	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
524	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL N° 12 ADULTO 120 CM POLIURETANO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
525	SONDA URETRAL N.10 C/10	PACOTE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
526	SONDA URETRAL N.12 C/10	PACOTE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
527	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
528	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
529	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
530	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
531	SONDA URETRAL N° 06	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

532	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
533	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
534	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA (EMBALAGEM INDIVIDUAL) C/50 UND	CAIXA	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
535	TOUCA DESC TURBANTE C/ ELASTICO C/100 UND	PACOTE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
536	TUBO DE SILICONE N° 204 ROLO C/15 METROS	ROLO	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
537	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
538	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 MM C/ BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
539	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
540	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 MM C/ BALAO	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
541	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
542	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 MM C/ BALAO	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
543	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

544	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 MM S/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
545	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
546	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 MM S/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
547	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 MM S/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
548	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 MM C/ BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
549	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 MM S/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
550	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 MM C/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
551	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 MM C/BALAO	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
552	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 MM C/BALAO	UNIDADE	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
553	TUBO LÁTEX (GARROTE) 15M	PACOTE	13	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 13,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
554	VASELINA LIQUIDA 1L	FRASCO	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
555	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO 1.000 ML	FRASCO	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
556	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
557	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG / ML 100ML XAROPE	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
558	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
559	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
560	ARIRIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	1.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
561	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
562	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	1.080	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.080,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
563	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	5.520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.520,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
564	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	19.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 19.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

565	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	432	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 432,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
566	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
567	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
568	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	7.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
569	CLONAZEPAM 2 MG CP **	COMPRIMIDO	50.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
570	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
571	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
572	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
573	CLOPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML**	AMPOLA	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
574	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
575	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
576	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
577	CLOZAPINA 100MG C/30CP	COMPRIMIDO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
578	DIAZEPAM 10 MG CP **	COMPRIMIDO	17.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 17.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
579	DIAZEPAM 5 MG CP **	COMPRIMIDO	12.700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12.700,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
580	DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA 2 ML **	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
581	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
582	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
583	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDO	4.440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.440,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
584	ESCITALOPRAM 20MG/ML C/15ML	FRASCO	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
585	ESCITALOPRAM GOTAS	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
586	ESZOPICLONA 3MG (PRYSMA)	COMPRIMIDO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
587	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 10 ML **	AMPOLA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
588	FENITOINA, SODICA 50 MG/ML AMPOLA5 ML**	AMPOLA	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
589	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	22.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
590	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA 2ML **	AMPOLA	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
591	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
592	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA 2 ML **	AMPOLA	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
593	FENTANILA 0,05MG/ML FR/AMP 10 ML**	FRASCO	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
594	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	25.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
595	FLUOXETINA GOTAS	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
596	FLUXETINO 20MG SUSP SOL ORAL	FRASCO	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
597	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
598	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
599	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
600	HALOPERIDOL 5 MG	UNIDADE	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
601	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	5.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
602	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
603	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
604	LEVETIRACETAM SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
605	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
606	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

607	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
608	MIDAZOLAM 15 MG/3ML AMPOLA 3 ML**	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
609	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA 10ML**	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
610	MIRTAZAPINA 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
611	MORFINA, SULFATO 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML SP**	AMPOLA	2.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
612	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML AMPOLA1 ML**	AMPOLA	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
613	NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML**	AMPOLA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
614	NALTREXONA CLORIDRATO - NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	1.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
615	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
616	OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	7.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
617	PAROXETINA 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
618	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
619	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
620	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
621	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 8.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
622	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 10 ML**	AMPOLA	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
623	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
624	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	5.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
625	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
626	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	16.680	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 16.680,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

627	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	1.920	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.920,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
628	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	27.280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 27.280,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
629	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	16.520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 16.520,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
630	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
631	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
632	SEVOFLURANO 100% INAL FR 250 ML**	FRASCO	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
633	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
634	TRAMADOL 100 MG/2ML AMPOLA 2 ML**	AMPOLA	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
635	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG/325MG	COMPRIMIDO	6.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
636	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	10.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10.200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

637	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FRASCO	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
638	VENLAFAXINA 37,5MG C/28CP	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
639	VENLAFAXINA 75MG C/30CP	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
640	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
641	ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMIDO	3.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
642	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
643	ÁCIDO GEL 35%	BISNAGA	108	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 108,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
644	ADESIVO AMBAR 4ML FGM	UNIDADE	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
645	ADESIVO DENTÁRIO	FRASCO	192	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 192,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
646	AGULHA DE SUTURA NYLON 4-0 20MM C/24 ENV	CAIXA	192	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 192,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

647	AGULHA GENGIVAL CURTA N°30G C/100 UND	CAIXA	138	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 138,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
648	AGULHA GENGIVAL LONGA N°27G C/100 UND	CAIXA	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
649	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	170	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 170,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
650	ALVEOLEX	UNIDADE	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
651	ANESTÉSICO S.S WITE 100 (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%; COM EPINEFRINA 1:100.000; CX C/50)	CAIXA	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
652	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA 12G	UNIDADE	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
653	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO ADULTO	UNIDADE	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
654	APLICADORES MICROBRUSH C/100 UND	FRASCO	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
655	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
656	BABADOR COM 100 UND.	PACOTE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
657	BABADOR DESCARTÁVEL C/100 UND	PACOTE	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
658	BARREIRA GENGIVAL	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

659	BISTURI N°15C C/100 UND	CAIXA	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
660	BOBINA DE PAPEL GRAU 200MM X 100M	UNIDADE	28	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 28,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
661	BROCA 1015	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
662	BROCA 2100 PARA ACABAMENTO	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
663	BROCA 3168FF PARA ACABAMENTO FORMATO DE PÊRA	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
664	BROCA DIAMANTADA TRONCOCONICA DE PONTA	UNIDADE	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
665	BROCA ENDO Z PARA ENDODONTIA	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
666	BROCAS DE ACABAMENTO DE RESINA C/6 PONTAS	KIT	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
667	BROCAS ESFÉRICAS N°1011	UNIDADE	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 216,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
668	BROCAS ESFÉRICAS N°1012	UNIDADE	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 216,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
669	BROCAS ESFÉRICAS N°1013	UNIDADE	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 216,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
670	BROCAS ESFÉRICAS N°1090	UNIDADE	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 216,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
671	BROCAS HASTE LONGA N°1012	UNIDADE	72	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
672	BROCAS HASTE LONGA N°1013	UNIDADE	72	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
673	BROCAS HASTE LONGA N°1014	UNIDADE	72	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
674	BROCAS PARA ROTAÇÃO N° 4118	UNIDADE	216	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 216,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
675	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
676	CIMENTO CIRÚRGICO	KIT	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
677	CIMETO ENDODÓNTICO SELADOR AH PLUS JET	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
678	COMPRESSA 7,5X7,5 9F 105G	PACOTE	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
679	COMPRESSAS DE GAZE	UNIDADE	168	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 168,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
680	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%(EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO)	PACOTE	84	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 84,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
681	CONTRA ÂNGULOS 1:1	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
682	COTOSOL	FRASCO	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

683	DESCARPACK PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
684	DISCOS DE LIXA COM MANDRIL	KIT	54	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
685	ESCOVAS DE ROBSON	UNIDADE	310	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 310,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
686	ESPÁTULA DE RESINA PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	27	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
687	ESPÁTULA SIMPLES N° 24	UNIDADE	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
688	ESPELHOS BUCAIS N°05	UNIDADE	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
689	EVIDENSIADOR DE CÁRIE	FRASCO	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
690	FILME RADIOGRÁFICO C/150 UNIDADES	CAIXA	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
691	FIO DE SUTURA NYLON NÚMERO 4.0	CAIXA	170	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 170,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
692	FIO DENTAL	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
693	FIO DENTAL 120M	FRASCO	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
694	FITA PAPEL CRBONO DUAS FACES	PACOTE	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

695	FITA PARA ESTERELIZAÇÃO 19MM X30M	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
696	FITA SELADORA DE AUTOCLAVE 13X30CM	ROLO	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
697	FIXADOR	FRASCO	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
698	FLUOR ACIDULADO	FRASCO	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
699	FLÚOR DE TUTTI-FRUTTI 200ML	FRASCO	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
700	FORMOCRESOL	FRASCO	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
701	FORMOCRESOL PARAMONO	CAIXA	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
702	GUTAPERCHA PARA ROTATÓRIA	CAIXA	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
703	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (FORRADOR DE CAVIDADES)	KIT	54	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
704	IOMERO DE VIDRO R COR A3	KIT	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
705	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO MAXXION R A2	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
706	LENÇOL DE BORRACHA	PACOTE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
707	LIMA RECIPROCANTE R-BLUE 25MM	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
708	LIMA ROTATÓRIAS MK LIFE	BLISTER	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
709	LIMAS MANUAIS K - FILES ESPECIAIS 10	BLISTER	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
710	LIMAS MANUAIS K - FILES ESPECIAIS 15	BLISTER	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
711	LIMAS MANUAIS K - FILES ESPECIAIS 6	BLISTER	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
712	LIMAS MANUAIS K - FILES ESPECIAIS 8	BLISTER	144	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 144,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
713	LIMAS MANUAIS PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIE	CAIXA	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
714	LIXA DE AÇO 4MM C/12 UND	PACOTE	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 46,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
715	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA	800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
716	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CAIXA	1.100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 1.100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
717	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMNHO PP	CAIXA	380	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 380,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
718	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CAIXA	254	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 254,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
719	MATRIZ DE AÇO 4MM	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
720	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
721	MICROBUSH C/100 UND	UNIDADE	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 360,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
722	ÓCULOS ESCURO	UNIDADE	9	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
723	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
724	OTOSPORIN	UNIDADE	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
725	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
726	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
727	PASTA POLÍMERO PARA RESINAS	BISNAGA	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
728	PASTA PROFIÁTICA	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
729	PASTA PROFILÁTICA TUTTI-FRUTI	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
730	PEDRA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE CIV	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
731	PEDRA POMES	FRASCO	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

732	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA LIMAS ROTATÓRIAS	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
733	PORTA AGULHA MAYO HEAR 14CM	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
734	PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO	KIT	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
735	REMOVEDOR DE TARTARO E MANCHAS	VIDRO	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
736	RESINA APPLIC FLOW 2G A1- MAQUIRA	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
737	RESINA FLOW	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
738	RESINA FORMA: A3.5 DENTINA	CAIXA	84	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 84,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
739	RESINA FORMA: A3.5 ESMALTE	UNIDADE	84	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 84,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
740	RESINA FOTOPLIMERIZÁVEL COR A2	BISNAGA	140	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
741	RESINA FOTOPLIMERIZÁVEL COR A3	BISNAGA	140	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
742	RESINA Z100 A3	UNIDADE	80	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
743	RESTAURADOR TEMPORÁRIO	KIT	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
744	REVELADOR	FRASCO	25	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
745	ROLETE DE ALGODÃO	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
746	ROLO PARA AUTOCLAVE 200X100	ROLO	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
747	SELADORA MANUAL 30CM	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
748	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
749	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISURAS	BISNAGA	110	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 110,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
750	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL BIODINÂMICA 1 SERINGA DE 2,5	UNIDADE	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
751	SPRAY LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
752	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CAIXA	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
753	SUGADOR CIRÚRIGICO C/20 UND	PACOTE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
754	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
755	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	PACOTE	380	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 380,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
756	SUGADOR DESCARTÁVEL DE ENDODONTIA C/20 UND	PACOTE	200	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
757	TESOURA ÍRIS RETA 12CM	UNIDADE	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
758	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND	PACOTE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
759	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER C/50 UND	PACOTE	70	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
760	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER C/150 UND	PACOTE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
761	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND	CAIXA	140	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
762	VASELINA SÓLIDA 30G	UNIDADE	14	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 14,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				**Sigiloso**	

Valor Total	**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades significativas no fornecimento contínuo e adequado de medicamentos e correlatos, comprometendo a capacidade de atender às necessidades de saúde da população.

3.2. Essa situação resulta em desabastecimento e interrupções nos tratamentos, afetando diretamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

3.3. Os principais impactados por esse problema são os cidadãos que dependem do sistema público de saúde, especialmente aqueles que necessitam de medicamentos para tratamentos contínuos e emergenciais. Profissionais de saúde enfrentam desafios operacionais, pois a falta de insumos compromete a eficácia do atendimento.

3.4. Gestores públicos lidam com a pressão de garantir a regularidade e a eficiência no abastecimento desses itens essenciais. A resolução desse problema é de interesse público, pois visa assegurar o acesso ininterrupto a medicamentos e correlatos, fundamentais para a saúde e o bem-estar da população.

3.5. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de medicamentos espera-se que resulte em melhorias significativas, como a redução do tempo de espera para a obtenção de medicamentos, aumento na qualidade do atendimento prestado e otimização da gestão de estoques. Esses benefícios contribuem para a sustentabilidade financeira do município e para a confiança da população nos serviços de saúde pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, segurança, eficácia, resistência, funcionalidade e conservação, conforme sua natureza e finalidade de utilização, observando-se as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes.

5.2.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, quando aplicável, de procedência regular e comprovada, livres de defeitos, alterações, contaminações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo corresponder integralmente às características técnicas, composições, concentrações, dimensões, apresentações, unidades de fornecimento e demais especificações estabelecidas na relação de itens.

5.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras, adequadamente acondicionadas e identificadas, contendo, conforme a natureza do produto e as exigências legais, informações sobre denominação, composição, concentração, apresentação, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e identificação do registro ou notificação sanitária, quando aplicável.

5.2.4. Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização válida perante a ANVISA, compatível com sua classificação e finalidade de utilização, ressalvadas as hipóteses legalmente dispensadas ou isentas.

5.2.5. Não serão aceitos produtos falsificados, adulterados, recondicionados, deteriorados, com embalagens violadas, prazo de validade expirado, identificação ilegível ou que apresentem características divergentes daquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. DOS MEDICAMENTOS EM GERAL

5.3.1. Os medicamentos deverão atender rigorosamente às especificações de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, quantidade por embalagem e via de administração previstas na relação de itens, sendo admitidos medicamentos de referência, genéricos ou similares, desde que atendam integralmente às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

5.3.2. Os medicamentos deverão possuir registro sanitário válido perante a ANVISA, ressalvadas as hipóteses de dispensa legalmente previstas, observando-se as disposições da Lei Federal nº 6.360/1976 e demais normas aplicáveis.

5.3.3. Os medicamentos deverão apresentar características físicas, químicas e de estabilidade compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, não sendo aceitos produtos que apresentem alterações anormais de coloração, odor, consistência, integridade, precipitação ou outras condições indicativas de comprometimento da qualidade.

5.3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em condições adequadas à preservação de sua estabilidade, integridade e eficácia, observando-se os limites de temperatura, umidade, luminosidade e demais condições estabelecidas pelo fabricante.

5.3.5. Os medicamentos fornecidos deverão possuir identificação de lote e prazo de validade, permitindo sua rastreabilidade e o adequado controle de estoque e distribuição pela rede municipal de saúde.

5.4. DOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

5.4.1. Os medicamentos injetáveis deverão apresentar condições adequadas de esterilidade, estabilidade, integridade e segurança, em conformidade com sua classificação sanitária e as especificações técnicas de cada item.

5.4.2. As ampolas, frascos-ampola, bolsas e demais recipientes deverão estar devidamente lacrados, íntegros e isentos de fissuras, vazamentos, rompimentos ou quaisquer defeitos que comprometam a conservação e a utilização do produto.

5.4.3. As soluções injetáveis deverão apresentar aspecto físico compatível com as características aprovadas para o medicamento, não sendo admitidas alterações anormais de coloração, presença de partículas estranhas ou precipitações incompatíveis com sua formulação.

5.4.4. Os medicamentos deverão apresentar identificação clara da denominação, princípio ativo, concentração, volume, via de administração, lote e prazo de validade, conforme exigências sanitárias aplicáveis.

5.4.5. Os medicamentos que necessitem de conservação sob refrigeração ou condições especiais de temperatura deverão ser armazenados e transportados mediante utilização de equipamentos, recipientes e procedimentos apropriados, assegurando-se a manutenção das condições estabelecidas pelo fabricante durante todo o percurso até a entrega.

5.4.6. Para os medicamentos termossensíveis, a contratada deverá assegurar a preservação da cadeia de frio e disponibilizar, quando solicitado, registros ou evidências do controle das condições de temperatura durante o transporte, conforme as exigências sanitárias pertinentes.

5.5. DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

5.5.1. Os medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998, suas atualizações e demais regulamentações sanitárias pertinentes.

5.5.2. O fornecimento deverá observar os procedimentos legais de controle, identificação, armazenamento, movimentação e transporte das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, de acordo com sua classificação.

5.5.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e identificadas, contendo as informações necessárias à rastreabilidade, incluindo lote, fabricante, quantidade e prazo de validade, conforme a legislação aplicável.

5.5.4. A contratada deverá observar as condições de segurança e conservação pertinentes ao transporte e à entrega desses medicamentos, prevenindo perdas, desvios, adulterações e acessos não autorizados.

5.5.5. A entrega dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser realizada diretamente ao setor ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a permitir o registro e o controle de sua entrada no estoque municipal.

5.6. DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS

5.6.1. Os materiais médico-hospitalares deverão apresentar características de qualidade, resistência, integridade, segurança e funcionalidade compatíveis com sua finalidade de utilização nos procedimentos assistenciais, ambulatoriais, hospitalares e demais serviços de saúde.

5.6.2. Os materiais descartáveis deverão ser fornecidos novos, em embalagens apropriadas e em condições adequadas de higiene e conservação, respeitadas as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis.

5.6.3. Os materiais classificados como estéreis deverão apresentar esterilidade assegurada pelo fabricante, com embalagem íntegra e barreira de proteção adequada, contendo informações sobre lote, validade e demais elementos obrigatórios de identificação.

5.6.4. Agulhas, seringas, cateteres, sondas, equipos, dispositivos de infusão, materiais para curativos e demais produtos similares deverão apresentar dimensões, calibres, capacidades, composições, características de conexão e demais requisitos correspondentes às especificações de cada item.

5.6.5. Os materiais destinados ao contato com tecidos, mucosas, sangue, secreções ou outros fluidos corporais deverão atender às exigências sanitárias e de biocompatibilidade aplicáveis à sua classificação e finalidade.

5.6.6. Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, resistência compatível com as condições normais de utilização e ausência de deformações, fissuras, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a segurança dos profissionais e pacientes.

5.6.7. Os materiais e dispositivos médicos sujeitos a regularização perante a ANVISA deverão apresentar situação sanitária regular, observadas as exigências de registro, notificação ou dispensa aplicáveis à respectiva classificação.

5.7. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

5.7.1. Os materiais odontológicos deverão apresentar composição, características físicas, químicas, mecânicas e funcionais adequadas à realização dos procedimentos odontológicos, em conformidade com as especificações estabelecidas na relação de itens e com as normas sanitárias pertinentes.

5.7.2. Os materiais restauradores, resinas, adesivos, cimentos, selantes, anestésicos e demais produtos de utilização odontológica deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade clínica, incluindo composição, concentração, apresentação, tonalidade, quando aplicável, e demais propriedades técnicas exigidas para cada produto.

5.7.3. Os instrumentais odontológicos deverão apresentar acabamento adequado, resistência mecânica, ausência de defeitos, corrosão ou deformações e características compatíveis com os procedimentos para os quais são destinados.

5.7.4. Os instrumentos reutilizáveis deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza, desinfecção ou esterilização indicados pelo fabricante, observadas as normas de processamento de produtos para saúde.

5.7.5. As brocas, pontas, instrumentos rotatórios e demais acessórios deverão atender às especificações de formato, dimensões, granulação, sistemas de encaixe e compatibilidade com os equipamentos utilizados, conforme descrição de cada item.

5.7.6. Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios previstos nas especificações, manual de operação em língua portuguesa e documentação referente à garantia, quando aplicável.

5.7.7. Os equipamentos e materiais odontológicos sujeitos a registro, notificação ou certificação compulsória deverão atender integralmente às exigências regulamentares correspondentes.

5.8. DO PRAZO DE VALIDADE E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS

5.8.1. Os medicamentos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues, preferencialmente, com prazo remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contado a partir da data de fabricação.

5.8.2. Excepcionalmente, mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração, poderão ser aceitos produtos com prazo remanescente inferior ao estabelecido, desde que demonstrada a possibilidade de utilização integral antes do vencimento, sem prejuízo à qualidade, segurança e finalidade do produto.

5.8.3. Para produtos que possuam prazo de validade naturalmente reduzido ou condições especiais de conservação, a Administração poderá estabelecer critérios específicos, tecnicamente justificados, considerando suas características e o consumo previsto pelas unidades de saúde.

5.8.4. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, segurança, temperatura, umidade e proteção contra agentes externos, de acordo com as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

5.8.5. Os medicamentos deverão observar, quando aplicáveis, as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte estabelecidas pela RDC ANVISA nº 430/2020 e suas alterações.

5.9. DA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

5.9.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, adequadamente protegidas contra danos durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento.

5.9.2. As embalagens deverão permitir a identificação inequívoca dos produtos e apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária, de forma legível e compatível com sua natureza.

5.9.3. Os produtos sujeitos a controle de lote deverão possibilitar a rastreabilidade das unidades fornecidas, mediante identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação.

5.9.4. Os produtos que apresentarem embalagens violadas, danificadas, com indícios de contaminação ou em condições inadequadas de conservação poderão ser recusados pela Administração.

5.9.5. A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, irregularidades sanitárias, vícios de qualidade ou divergências em relação às especificações contratadas, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.10. DA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES

5.10.1. Todos os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às características estabelecidas na planilha de especificações que integra este Termo de Referência, especialmente quanto à denominação, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, composição, dimensões, capacidade, unidade de fornecimento e finalidade de utilização.

5.10.2. Não serão admitidas substituições de produtos por outros com características técnicas, concentrações, composições ou apresentações distintas das especificadas, sem avaliação e autorização prévia da Administração, observadas as condições legais e contratuais.

5.10.3. A indicação de marca ou fabricante, quando utilizada como referência para definição das características técnicas do produto, não impedirá o fornecimento de produto equivalente que atenda integralmente às especificações exigidas, ressalvadas as hipóteses de indicação específica de marca devidamente justificadas na forma da legislação.

5.10.4. A Administração poderá realizar a verificação da conformidade dos produtos fornecidos mediante análise de embalagens, rótulos, instruções de uso, fichas técnicas, informações sanitárias e demais documentos necessários à comprovação do atendimento das especificações.

5.10.5. Os produtos que não atenderem às condições técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência serão considerados em desconformidade,

sujeitando-se à recusa, substituição e demais providências previstas no instrumento contratual.

5.10.6. As especificações individuais constantes da planilha de itens prevalecerão quanto às características próprias de cada produto, devendo ser interpretadas em conjunto com os requisitos gerais estabelecidos nesta seção e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.3. Alvará Sanitário Municipal da Sede da Licitante;

14.4.4. Alvará de Funcionamento emitido na sede do licitante;

14.4.5. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

14.4.6. Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos; Licença de Operação Ambiental da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA;

14.4.7. Licença Ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014 acompanha certidão negativa de débitos.

14.4.8. Apresentar Autorização Especial de Funcionamento – AFE (Armazenar/Distribuir/ Expedir/Transportar);

14.4.8.1. A licitante que não tiver Autorização Especial de Funcionamento – AFE, para TRANSPORTAR, deverá apresentar:

14.4.8.1.1. contrato com empresa de transportes, que detenha a AFE para transportar, sob pena de inabilitação.

14.4.8.2. A transportadora que realizará a entrega dos medicamentos, DEVERÁ apresentar uma declaração que seus veículos que irão realizar a entrega têm controle rigoroso de temperatura conforme as orientações da RDC 430/2020, alterada pela RDC 653/2022 – sob pena de inabilitação.

14.4.9. Apresentar Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia - CRF da Sede da Licitante, acompanhado do Termo de Inspeção, emitido no ano vigente, pelo respectivo Órgão, que comprove a condição Regular do estabelecimento, juntamente com a anotação de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

14.4.9.1. Deverá ser apresentada cópia do Contrato de Prestação de Serviço do farmacêutico (A) celebrado com a licitante. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários na data estipulada para a abertura do certame, um ou mais profissionais de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia.

14.4.9.2. A comprovação do vínculo empregatício com a licitante será mediante Contrato Social, no caso de sócio, ou por meio de apresentação de cópia de contrato de trabalho autenticado por Cartório ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, ambos acompanhados da cópia da carteira do Conselho Competente e a certidão de habilitação do profissional.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. que cumpre o programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 025/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0083/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 025/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto …… de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ …… (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ …..**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: …….
CLASSIFICAÇÃO: …….
NATUREZA DA DESPESA: …….
FICHA: …….

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME: